

S. E. P.

00732

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Or.

LEI Nº 493

De 11 de julho de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

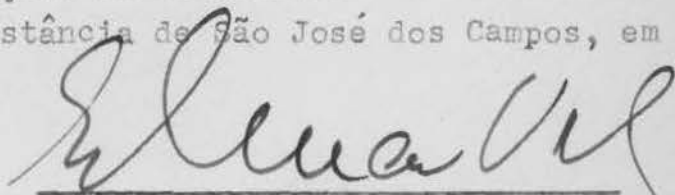
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito cruzeiros) para ocorrer às despesas com a realização de uma mesa redonda, com autoridades sanitárias estaduais no dia 16 de março último.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito cruzeiros), a verba do orçamento vigente, codificada sob o número 241/-8-85-2 - Material Permanente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de julho de 1957.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Protocolo, aos onze de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

